

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.415-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO RICARDO SILVEIRA para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 606, de 24 de abril de 2002, que outorga permissão à Fundação João Ricardo Silveira para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado ASDRUBAL BENTES
Relator